

MANUAL

DE IDENTIDADE VISUAL

**PROGRAMAS ESTADUAIS
DE FOMENTO À CULTURA**

**VERSÃO PERÍODO
ELEITORAL 2026**



Estado da Bahia

APRESENTAÇÃO

Este manual foi desenvolvido para orientar e padronizar o uso das marcas dos **Programas Estaduais de Fomento à Cultura** em suas mais diversas aplicações. As orientações fornecidas neste manual deverão ser atentamente observadas, para que seja alcançada uma unidade visual.

Os proponentes de projetos culturais aprovados deverão divulgar, **obrigatoriamente**, em todos os produtos culturais, peças de comunicação (impressas e digitais), redes sociais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias, audiovisuais e escritas, o **apoio institucional do Estado da Bahia e do Programa Estadual de Fomento à Cultura Fazcultura ou Fundo de Cultura**, sob pena de serem considerados inadimplentes.

Durante o período compreendido entre **04 de julho e 04 de outubro de 2026, podendo estender-se até 25 de outubro de 2026**, se houver segundo turno nas eleições para Governador, **fica proibida, durante o período eleitoral, toda e qualquer forma de veiculação, exibição ou exposição das marcas "Governo da Bahia - Do lado da gente"** e demais marcas de programas e projetos da administração na publicidade ou em outra espécie de comunicação do Estado.

Assim, para atender ao disposto nos regulamentos do Fundo de Cultura e do Fazcultura e também cumprir a legislação eleitoral, é necessário que, durante este período, o proponente utilize o **Brasão Estado da Bahia** disponível no [site da SecultBA](#) e ilustradas neste Manual, **em substituição às marcas "Governo da Bahia - Do lado da gente"**. É importante atentar ao período de divulgação e/ou distribuição das peças produzidas. Mesmo que a produção seja anterior às datas de vedação, deve-se considerar quando será divulgado, verificando-se a data de início e encerramento. O não cumprimento da legislação eleitoral implica em multas e suspensão do ato.

Caso tenha dúvidas, entre em contato com a Unidade Executora do seu projeto.

SUMÁRIO

ORIENTAÇÕES GERAIS 04

APLICAÇÕES 06

COLORIDA | HORIZONTAL 06

COLORIDA | VERTICAL 06

UNIDADES VINCULADAS 06

POSITIVO E NEGATIVO 07

FUNDOS COLORIDOS | HORIZONTAL 08

FUNDOS COLORIDOS | VERTICAL 09

ASSINATURAS 10

APOIO FINANCEIRO / PATROCÍNIO 10

FUNDO DE CULTURA (LEI Nº 9.431/2005) 11

FAZCULTURA (LEI Nº 7.015/1996) 12

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1 ► É obrigatória a veiculação/inserção do **Brasão Estado da Bahia** em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, conforme critérios estabelecidos neste manual.
- 2 ► Todo **release e material em arte-final** deve ser submetido à **aprovação** da unidade executora, antes do início da divulgação, **com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência** da produção das peças.
- 3 ► Todas as marcas estão disponíveis em arquivos (JPG/PNG e PDF) no site <https://www.ba.gov.br/cultura>.
- 4 ► Todos os releases e textos de divulgação devem fazer referência ao mecanismo de Fomento, conforme assinatura padrão abaixo:

Quando a Secretaria de Cultura for a unidade executora - FCBA:

“O projeto tem apoio financeiro do Estado da Bahia, através do Fundo de Cultura, Secretaria de Cultura e Secretaria da Fazenda.”

Quando a Secretaria de Cultura não for a unidade executora - FCBA:

“O projeto tem apoio financeiro do Estado da Bahia, através do Fundo de Cultura, nome da UNIDADE EXECUTORA por extenso, Secretaria de Cultura e Secretaria da Fazenda.”

Quando o projeto for apoiado pelo FAZCULTURA:

“O projeto tem patrocínio de (EMPRESA) e do Estado da Bahia, através do Fazcultura, Secretaria de Cultura e Secretaria da Fazenda.”

- 5 ► Todos os releases aprovados (conforme item 2) e peças de divulgação devem ser enviados com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência do evento para a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SecultBA), pelo e-mail: **ascom@cultura.ba.gov.br**. Após o lançamento dos projetos, devem ser enviadas imagens de divulgação em alta resolução para Ascom SecultBA pelo mesmo e-mail.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 6 ► Nos eventos com mestre de cerimônia, o **patrocínio ou apoio financeiro** deve ser citado nominalmente no início e no fim da cerimônia.
- 7 ► Para peças que demandem **locução**, é obrigatória a citação completa:

"Patrocínio + (empresa patrocinadora) + em conformidade com a Lei nº 7.015, de 09 de dezembro de 1996 + Estado da Bahia", no caso do Fazcultura.

"Apoio Financeiro + em conformidade com a Lei nº 9.431, de 11 de fevereiro de 2005 + Estado da Bahia", no caso do Fundo de Cultura.
- 8 ► Para peças **audiovisuais**, a imagem da assinatura deve permanecer em tela por, no mínimo 4 segundos.
- 9 ► Para **projetos gráficos editoriais** deve constar a citação textual do "Apoio Financeiro" ou "Patrocínio" na ficha catalográfica ou ficha técnica, e o brasão no verso/contracapa do produto final.
- 10 ► Em todos os projetos é obrigatório o critério da proporção (dimensão, tamanho, volume e extensão) entre o Brasão do Estado da Bahia e o compartilhamento entre outros patrocinadores/apoiadores. As marcas devem sempre apresentar mesma altura e largura para que se obtenha uma unidade visual.

APLICAÇÕES

COLORIDA | HORIZONTAL

FUNDO DE CULTURA



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005

FAZCULTURA



Estado da Bahia | LEI Nº 7.015/1996

COLORIDA | VERTICAL

A assinatura vertical só deve ser utilizada quando não houver outra opção.
Neste caso, deve ser seguido o exemplo abaixo:

FUNDO DE CULTURA



Estado da Bahia

LEI Nº 9.431/2005

FAZCULTURA



Estado da Bahia

LEI Nº 7.015/1996

UNIDADES VINCULADAS

Se o seu projeto for apoiado pelo Fundo de Cultura (Lei nº 9.431/2005), deverá seguir as orientações **sem aplicação de marca ou nome da referida unidade vinculada** (CCPI / FPC / FUNCEB / IPAC). Neste caso, a aplicação deve seguir as orientações ilustradas neste manual.

APLICAÇÕES EM POSITIVO E NEGATIVO

HORIZONTAL

FUNDO DE CULTURA



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005

FAZCULTURA



Estado da Bahia | LEI Nº 7.015/1996



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005



Estado da Bahia | LEI Nº 7.015/1996

VERTICAL

A assinatura vertical só deve ser utilizada quando não houver outra opção. Neste caso, deve ser seguido o exemplo abaixo:

FUNDO DE CULTURA



Estado da Bahia

LEI Nº 9.431/2005

FAZCULTURA



Estado da Bahia

LEI Nº 7.015/1996



Estado da Bahia

LEI Nº 9.431/2005



Estado da Bahia

LEI Nº 7.015/1996

FUNDOS COLORIDOS | HORIZONTAL

Nos exemplos abaixo, vemos aplicações nas versões colorida, em positivo (preto) e em negativo (branco) sob fundo branco e sobre fundos em cores claras e escuras.

FUNDO DE CULTURA

FAZCULTURA

COLORIDO



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005



Estado da Bahia | LEI Nº 7.015/1996



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005



Estado da Bahia | LEI Nº 7.015/1996



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005



Estado da Bahia | LEI Nº 7.015/1996



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005



Estado da Bahia | LEI Nº 7.015/1996

POSITIVO



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005



Estado da Bahia | LEI Nº 7.015/1996



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005



Estado da Bahia | LEI Nº 7.015/1996

NEGATIVO



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005



Estado da Bahia | LEI Nº 7.015/1996



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005



Estado da Bahia | LEI Nº 7.015/1996

FUNDOS COLORIDOS | VERTICAL

Nos exemplos abaixo, vemos aplicações nas versões colorida, em positivo (preto) e em negativo (branco) sob fundo branco e sobre fundos em cores claras e escuras.

FUNDO DE CULTURA

FAZCULTURA

COLORIDO



POSITIVO



NEGATIVO



ASSINATURAS APOIO FINANCEIRO / PATROCÍNIO

QUANDO FOR PROJETO DO FUNDO DE CULTURA

Brasão do Estado da Bahia + Lei Nº 9.431/2005, deve-se assinar como **"Apoio Financeiro"**, conforme exemplo:

APOIO FINANCEIRO



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005

QUANDO FOR PROJETO DO FAZCULTURA

Brasão do Estado da Bahia + Lei Nº 7.015/1996, deve-se assinar como **"Patrocínio"**, conforme exemplo:

PATROCÍNIO

MARCA
PATROCINADOR



Estado da Bahia | LEI Nº 7.015/1996

FUNDO DE CULTURA (LEI Nº 9.431/2005)

ASSINATURA “APRESENTA”

É obrigatória a utilização da assinatura por extenso “Estado da Bahia Apresenta” sempre que o Fundo de Cultura da Bahia for a principal fonte de financiamento do projeto.

ASSINATURA “COMPARTILHADA” / APOIO FINANCEIRO

Quando mais empresas estiverem patrocinando ou apoiando a produção cultural, além do Fundo de Cultura e do Estado da Bahia.

A) Empresas e/ou instituições só devem assinar conforme exemplo abaixo:

REALIZAÇÃO

APOIO FINANCEIRO

MARCA
EMPRESA 1

MARCA
EMPRESA 2



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005

B) No caso de pequenos apoios, permuta de bens ou serviços, as marcas de empresas e/ou instituições devem ser aplicadas com outras chancela. Exemplo: apoio, agradecimento, apoio institucional e parceria.

EXEMPLO 01

APOIO

APOIO FINANCEIRO

MARCA
EMPRESA 1

MARCA
EMPRESA 2

MARCA
EMPRESA 3



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005

EXEMPLO 02

APOIO

MARCA
EMPRESA 1

MARCA
EMPRESA 2

MARCA
EMPRESA 3

MARCA
EMPRESA 4

MARCA
EMPRESA 5

MARCA
EMPRESA 6

REALIZAÇÃO

APOIO FINANCEIRO

MARCA
EMPRESA 1

MARCA
EMPRESA 2



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005

C) No caso de haver apoio do Governo Federal*, deve entrar por extenso no canto direito.

*Observar o regramento específico do manual de orientação do Governo Federal

APOIO FINANCEIRO

MARCA
EMPRESA 1

MARCA
EMPRESA 2



Estado da Bahia | LEI Nº 9.431/2005 GOVERNO FEDERAL

FAZCULTURA (LEI Nº 7.015/1996)

ASSINATURA “APRESENTA”

A assinatura “**apresenta**” é obrigatória, e deve ser aplicada de acordo com os critérios abaixo.

EXEMPLO 01

MARCA
EMPRESA 1



Estado da Bahia

APRESENTAM

Ou pode ser por extenso:

EXEMPLO 02

“EMPRESA 1 E ESTADO DA BAHIA APRESENTAM:”

ASSINATURA “COMPARTILHADA” / PATROCÍNIO

a) Quando mais empresas estiverem patrocinando a produção cultural, além do Fazcultura e do Estado da Bahia.

EXEMPLO 01

PATROCÍNIO

MARCA
EMPRESA 1

MARCA
EMPRESA 2

MARCA
EMPRESA 3



Estado da Bahia

LEI Nº 7.015/1996

EXEMPLO 02

APOIO

MARCA
EMPRESA 1

MARCA
EMPRESA 2

MARCA
EMPRESA 3

MARCA
EMPRESA 4

MARCA
EMPRESA 5

MARCA
EMPRESA 6

REALIZAÇÃO

MARCA
EMPRESA 1

PATROCÍNIO

MARCA
EMPRESA 2



Estado da Bahia

LEI Nº 7.015/1996

b) No caso de haver apoio do Governo Federal*, deve entrar por extenso no canto direito.

*Observar o regramento específico do manual de orientação do Governo Federal

PATROCÍNIO

MARCA
EMPRESA 1

MARCA
EMPRESA 2



Estado da Bahia

LEI Nº 7.015/1996

GOVERNO FEDERAL

c) É vedada a assinatura de “apresenta” por patrocinador através do Fazcultura sem observância dos critérios acima.